



Os menores até 16 anos só poderão frequentar o Réveillon Celebration (31/12) acompanhado por um dos pais ou responsável, caso contrário, o mesmo deverá portar autorização de autoridade judiciária. O responsável legal devidamente discriminado terá de se responsabilizar pelo menor devidamente informado nesta autorização e, sobretudo cumprir as o que estabelece a legislação do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

AUTORIZAÇÃO

Nome do Representante Legal: _____

(Pai, Mãe ou quem possui a guarda)

Nome do Responsável Legal: _____ (Responsável pelo menor de idade)

Nº identidade do Acompanhante: _____ **Órgão expedidor:** _____

Nº do CPF do Acompanhante: _____

Nome do Menor de Idade: _____

Nº identidade do Menor de Idade: _____ **Órgão expedidor:** _____

Nº do CPF do Menor de Idade: _____

Idade do Menor: _____ **Data de Nascimento:** ____/____/____

Assinatura do representante legal

(reconhecida firma em cartório)

Com a assinatura da presente autorização, o representante legal concordará com todos os itens abaixo:

- a) O menor acompanhado do responsável legal estará sob a sua legítima guarda, autoridade e companhia;
- b) O responsável legal manterá o menor em sua companhia e autoridade durante todo o tempo em que permanecer na festa;
- c) Em hipótese alguma o responsável legal deixará o local do evento desacompanhado do menor;
- d) É dever do responsável legal:

- Não permitir que o menor faça a ingestão de qualquer tipo bebida alcoólica.
- Não permitir que o menor fume cigarro, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer espécie de tabaco ou derivados.
- Não permitir que o menor faça uso de qualquer droga, substância ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida.

e) Caso constatado o descumprimento de qualquer das hipóteses previstas nos itens anteriores, os organizadores e produtores do Réveillon Celebration reservam o direito de promover a retirada do menor e de seu representante legal ou acompanhante do recinto sem prejuízo e tomar as medidas judiciais cabíveis.